



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO No 086 DE 16 de setembro de 2024

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORCAMENTO DO EXERCICIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais) SERVINDO DE RECURSO
O EXCESSO DE ARRECADACAO DEPOSITADO EM CONTA.

JARDEL MAGALHAES CARDOSO, Prefeito Municipalde Arambare/RS no uso de suas atribuicoes legais, de acordo com a LOA Lei no 2.551/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, S 3o, da Constituicao Federal, nos arts. 41 III e 44 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1o Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes rubricas:

04	SECRET. MUN. SAUDE		
04.02	DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS		
10.301.0006.1.006	Programa Rede Bem Cuidar		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(01578)	100.000,00
Fonte de Recurso: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos			

04	SECRET. MUN. SAUDE		
04.02	DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS		
10.301.0006.2.047	MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA - CON		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(00116)	100.000,00
Fonte de Recurso: 1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos			

TOTAL SUPLEMENTADO: 200.000,00

Art. 2o Os creditos a que se refere o Art. 1o, serao cobertos por Excesso de Arrecadacao.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

Arambare/RS, 16/09/2024

JARDEL MAGALHAES CARDOSO
Prefeito Municipal